



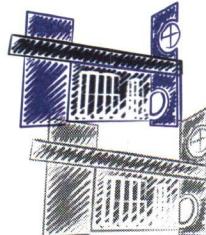
# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de lei nº 10 de 2022

**Autor:** Executivo Municipal

**Assunto:** Altera a Lei nº 3220, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar (PAD) na administração municipal de Cordeirópolis.

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal, e tem como propósito a alteração na lei nº 3220, de 10 de maio de 2021.

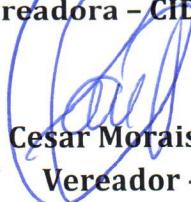
Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2021.

  
Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador - MDB

  
Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora - CIDADANIA

  
Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
Vereador - PL